DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Decreto Legislativo 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.825 DE 14 DE JULHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.529 DE, 14/12/2018; QUE DISPOE SOBRE O SUAS (SISTEMA único DE ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE PIACATU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica **transformado as Divisões Municipais** mencionadas na Lei 2.529 de, 14/12/2018, que dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município de Piacatu, **em Secretarias Municipais**; conforme dispositivos das Leis Complementares Municipais nº. 145 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LC nº 147 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 e LC nº 149 DE, 13 DE MAIO DE 2022, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Adequação de Empregos em Piacatu.

Art. 2º Os incisos I e II do Art. 27 da Lei nº 2.529 de, 14/12/2018, passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 27 –** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Instância de Controle Social, será composto por 8 membros, e seu respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:

I – Do Poder Público:

a – 01 (um) representante da Secretária Municipal de Saúde;

b – 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS;

c – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II – Da Sociedade Civil:

a – 01 (um) representante de Entidades de atendimento ao idoso;

b – 01 (um) representante dos Usuários do SUAS;

c – 01 (um) representante de Entidades Religiosas;

d – 01 (um) representante da Associação do Micro Produtores Rurais."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 14 de julho de 2023.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Aprovada na 11ª Sessão Ordinária de 13 de julho de 2023 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria

.....

LEI Nº. 2.826 de 14 DE JULHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.895 DE, 28/09/2007; QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica **transformado as Divisões Municipais** mencionadas na Lei 1.895 de, 28/09/2007, que cria o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência **em Secretarias Municipais**, conforme dispositivos das Leis Complementares Municipais nº. 145 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LC nº 147 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 e LC nº 149 DE, 13 DE MAIO DE 2022, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Adequação de Empregos em Piacatu.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficará assim composto, membro titular e suplente:

I – Cinco (5) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência,

legalmente constituídas e em funcionamento, eleitas dentre os seguintes segmentos:

a) 1 (um) representante do Conselho Paroquial;

b) 1 (um) representante do Lar São Luiz Montfort

c) 1 (um) representante das Associações Rurais

d) 2 (dois) representantes legais de pessoas portadoras de deficiência ou o

próprio usuário.

II – Cinco (5) representantes de entidades do Poder Público:

a) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade Urbana e Habitação;

e) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal 2.324 de, 09/06/2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 14 de julho de 2023.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Aprovada na 11ª Sessão Ordinária de 13 de julho de 2023 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria

.....

LEI Nº. 2.827 DE, 14 DE JULHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.128 DE, 24/09/2010; QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica **transformado as Divisões Municipais** mencionadas na Lei 2.128 de, 24/09/2010, que cria o Conselho Municipal do Idoso **em Secretarias Municipais**, conforme dispositivos das Leis Complementares Municipais nº. 145 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LC nº 147 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 e LC nº 149 DE, 13 DE MAIO DE 2022, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Adequação de Empregos em Piacatu.

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso ficará assim composto, membro titular e suplente:

I – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

III - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade Urbana e Habitação;

VI – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Finanças

VII – Três (3) representantes do Grupo de Jovens da Terceira Idade;

VIII – Dois (2) representantes do Lar São Luiz Montfort;

IX – Um (1) representante do Conselho Paroquial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 14 de julho de 2023.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Aprovada na 11ª Sessão Ordinária de 13 de julho de 2023 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
RUA ALEXANDRE FLEMING, 633
44431245/0001-49 Ensino Exercício: 2023

Anexo IX
Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	1.469.929,00
Transferências Constitucionais	12.279.596,60
Total da Receita de Impostos	13.749.525,60

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	3.437.381,40

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	2.109.715,48
Aplicações Financeiras	27.171,91
Total do FUNDEB	2.136.887,39

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	1.495.821,17
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	1.923.198,65

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	650.256,13
Saldo de Exer.Anteriores	1.350.318,39
Total de Rec.Vinculados	2.000.574,52
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	4.269.997,47	31,06 %	3.403.823,08	24,75 %	3.202.315,47	23,29 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	1.793.573,23	83,93 %	1.793.573,23	83,93 %	1.692.109,67	79,19 %
Outras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	1.793.573,23	83,93 %	1.793.573,23	83,93 %	1.692.109,67	79,19 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023) Page 1 of 1

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piacatu – SP.
COMDICAP
Rua Ângelo Folini, nº 260 Centro Piacatu Fone (18) 3693-1146
e-mail: orgao_gestor@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2023, 13 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Publicação dos Candidatos Habilitados a participarem do Processo Eleitoral para a Renovação da 7ª Composição do Conselho Tutelar de Piacatu."

Considerando a Lei Municipal nº 2.805 de 13 de Março de 2023 que estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Piacatu e dá outras providências, e suas retificações na Lei Nº 2.817 de 28 de abril de 2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piacatu (COMDICAP), por meio desta, **TORNA PÚBLICA** a relação de Candidatos Habilitados a participarem do Processo Eleitoral para a Renovação da 7ª Composição do Conselho Tutelar de Piacatu através da Avalição Psicológica realizada com os mesmos.

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	Letícia Martins Brito Barros	430.579.008-83	Apto
2	Gislaine Soares Salvador Martim	311.317.248-95	Apto
3	Diego Ramon Moreira do Carmo	441.657.078-30	Apto
4	Lenice Pereira dos Santos Becuzzi	040.833.528-92	Apto
5	Cristiane da Cruz Bevilaqua	309.695.948-01	Apto
6	Rafaela Duca Lopes	471.146.688-64	Ausente
7	Luana Ferreira dos Santos	436.070.978-10	Apto
8	Rosilene Cristina Siqueira da Silva	295.696.658-82	Apto
9	Bruna Letícia de Almeida	383.990.738-14	Apto
10	Alessandra Fabíula Ercoles	294.181.138-99	Apto
11	Bruno Alves de Brito	455.728.948-77	Apto
12	Érica Celestino de Barros	485.285.408-47	Apto
13	Adlla Bettina dos Santos	045.439.255-99	Apto

Piacatu - SP, 13 de Julho de 2023.

Lígia Souza Santos
Presidente do COMDICAP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 17 de julho de 2023.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piacatu, referentes ao Exercício de 2021.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

CLEODEMAR JOSÉ GÊNOVA, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piacatu, na Reunião Ordinária de 13 de julho de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Piacatu, referentes ao exercício de 2021, consoante com o respectivo parecer emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do **TC-006924.989.20-5**.

Parágrafo Único. O presente Decreto Legislativo está de acordo com o disposto no art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no art. 46, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Piacatu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rovilde Antonio Gregio, 17 de julho de 2023.

CLEODEMAR JOSÉ GÊNOVA

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Ricardo Rodrigues Borges

Diretor Legislativo / Responsável pelo Expediente da Secretaria

.....